Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO								
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental			Número do Processo		Data da Formalização	Unidade do Responsável		
1.1 Integrado a processo de AAF								
1.2 Não integrado a processo de Li	ic. Ambiental	ou AAF	14.03.00	0.00390/2013	08/11/2013	NRRA de	Serro	
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL								
2.1 Nome: Edi Maria de Almeida M	,							
2.3 Endereço: Praça Doutor Prado					2.4 Bairro: Centro			
2.5 Município: Diamantina	,				2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.1	00-000	
2.8 Telefone(s): (38) 9941-5072			2.9 e-mail:					
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL								
3.1 Nome: Edi Maria de Almeida M					3.2 CPF/CNPJ: 1	12.983.836-68		
3.3 Endereço: Praça Doutor Prado	, nº. 76				3.4 Bairro: Centro			
3.5 Município: Diamantina			3.6 UF: MG 3.7 CE			3.7 CEP: 39.1	00-000	
3.8 Telefone(s): (38) 9941-5072			3.9 e-mail:					
	4. IDEN	TIFICAÇÃ	O E LOCAL	IZAÇÃO DO IMO	ÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda do Car		-			4.2 Área total (ha): 87:18:00 ha		
4.3 Município/Distrito: Diamantina				4.4 INCRA (CCIR): 411.97			780	
	4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6.858			Polha:		a: Diamantina		
4.6 Nº. registro da Posse no Cartór			Livro:	Folha:	Comarca	a:		
	(6): 633000			Datum: Sirgas	2.000			
(Lat/Long) Y	(7): 7970800			Fuso: 23 K				
	5. CAR	ACTERIZA	AÇÃO AMBI	ENTAL DO IMÓ	VEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Bacia do Rio	o São Francis	sco						
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidro	gráfica: SF5	/ Rio das V	'elhas					
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel								
5.4 Conforme Listas Oficiais, no ime	óvel foi obser	vada a occ	orrência de e	spécies da <u>faun</u>	<u>a</u> : raras (), endêm	nicas (), ameaç	adas de	
extinção (); da <u>flora</u> : raras (), en	dêmicas (),	, ameaçada	as de extinçã	io () (especifica	do no campo 12).		_	
5.5 O imóvel se localiza () não se	localiza (x) em zona	de amortecii	mento ou área d	e entorno de Unida	de de Conserva	ção.	
(especificado no campo 12). 5.6 Conforme o Mapeamento e Inve	ontário da Ele	ora Nativa d	do Estado 6	7 71 % do munio	rínio ando astá insa	rido o imóvol an	roconto-	
se recoberto por vegetação nativa.	eritario da i ic	na ivaliva c	do Estado, o	7,71 76 GO III GIIIC	ipio oride esta irise	ndo o imover ap	i eserita-	
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o gra	au de vulnera	abilidade na	atural para o	empreendiment	o proposto? (especif	ficado no campo 1	2)	
5.8 Bioma/Transição entre bioma					- pp (p		Área (ha)	
3	5.8.1 Ca						• • •	
	5.8.2 C						87:18:00	
		ata Atlântic	a					
	5.8.4 Ed	cótono (esp	pecificar):					
	5.8.5 To	otal	•				87:18:00	
5.9 Uso do solo do imóvel							Área (ha)	
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa		5.9.1.1 Sem exploração econômica					87:16:87	
		5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo						
		5.9.2.1 Agricultura						
		5.9.2.2 Pecuária						
5.9.2 Área com uso alternativo		5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto						
		5.9.2.4 Silvicultura Pinus						
	5.9.2.5 Silvicultura Outros							
5.9.2.6 Mineração								
5.9.2.7 Assentamento								
5.9.2.8 Infraestrutura								
5.9.2.9 Outros (Especificar)					00:01:13			
5.9.3 Total							87:18:00	

5.10 Área de Preservaçã	Áre	Área (ha)				
5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa					16:84:34	
5 10 2 APP com uso antrónico consolidado			silvipastoril			
			(Especificar)			
5.10.3 Total		•		16:	84:34	
	6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL RE	QUERIDA E PA	SSÍVEL DE APROVAÇ	ÃO		
6.1 Tipo de Intervenção			Quanti			
			Requerida Passível de Aprovação		Unid	
6.1.1 Supressão da cober	tura vegetal nativa com destoca		09:90:00	09:90:00	ha	
6.1.2 Supressão da cober	tura vegetal nativa sem destoca				ha	
6.1.3 Intervenção em APF		ha				
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa					ha	
6.1.5 Destoca em área de		ha				
6.1.6 Limpeza de área, co		ha				
6.1.7 Corte/poda árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)					un	
6.1.8 Coleta/Extração de			un			
	dutos da flora nativa (especificado no i			kg		
6.1.10 Manejo Sustentáve					ha	
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP					ha	
	Demarcação e Averbação ou Regi	20:00:00	20:00:00	ha		
6.1.12 Regularização de	Relocação			ha		
Reserva Legal	Recomposição				ha	
Reserva Legar	Compensação Florestal				ha	
	Desoneração				ha	
	7. COBERTURA VEGETAL NATIV	A DA ÁREA PAS	SSÍVEL DE APROVAÇ	ÃO		
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)	
7.1.1 Caatinga						
7.1.2 Cerrado	09:	09:90:00				
7.1.3 Mata Atlântica						
7.1.4 Ecótono (especificar)					
7.1.5 Total	09:	09:90:00				

7.2.1 Floresta ombrófila submontana 7.2.2 Floresta ombrófila submontana 7.2.3 Floresta ombrófila inontana 7.2.3 Floresta ombrófila inontana 7.2.4 Floresta ombrófila inontana 7.2.5 Floresta ombrófila inontana 7.2.5 Floresta stacional semidecitual submontana 7.2.5 Floresta stacional semidecitual submontana 7.2.5 Floresta stacional semidecitual montana 7.2.6 Floresta stacional decidual submontana 7.2.7 Floresta stacional decidual submontana 7.2.8 Campo 7.2.10 Campo cerrado 7.2.11 Cerradó	7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Vegetação	Vegetação Secundária						
7.2.1 Floresta ombrófila automontana 7.2.2 Floresta ombrófila ida to montana 7.2.3 Floresta ombrófila ida to montana 7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana 7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana 7.2.6 Floresta estacional decidual montana 7.2.6 Floresta estacional decidual montana 7.2.7 Floresta estacional decidual montana 7.2.8 Campo 7.2.9 Campo rupestre 7.2.10 Campo cerrado 7.2.11 Cerrado 90:90:00 7.2.12 Cerradão 7.2.12 Cerradão 90:90:00 7.2.13 Verdad 7.2.15 Outro (especificar) 7.2.15 Outro (especificar) 7.2.15 Outro (especificar) 8. COORDENADA PLANA DA ÂREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9. 14 Sejocultura vegetal nativa com destoca 8 Sirgas 2.000 9. Plantio de milho e fejão 9.9.20 Pecudrãa 9.1.3 Silvicultura Pirus 9.1.3 Silvicultura Pirus 9.1.4 Silvicultura Pirus 9.1.5 Silvicultura Pirus 9.1.5 Silvicultura Pirus 9.1.6 Mineração 10.1.1 Lenha 10.10 PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto 10.10 PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1.2 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Domenetes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Fintas/ Firutos/ Cascas/Raizes 10.1.5 Domenetes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Fintas/ Firutos/ Cascas/Raizes 10.1.7 Outros 10.2.2 Especificação de Gorvo (empo gasto para encher . carbonizar + esfrár . esvaziar): (dias) 10.2.5 Capacidade de produção de formo (tempo gasto para encher . carbonizar + esfrár . esvaziar): (dias)				Inicial					ado (ha)	
7.2.2 Floresta entrofila montana 7.2.3 Floresta estacional semidecidual submontana 7.2.4 Floresta estacional semidecidual montana 7.2.5 Floresta estacional decidual montana 7.2.6 Floresta estacional decidual submontana 7.2.7 Floresta estacional decidual submontana 7.2.7 Floresta estacional decidual submontana 7.2.8 Campo 7.2.9 Campo rupestre 7.2.9 Campo pourpestre 7.2.10 Campo cerado 7.2.11 Cerrado 7.2.11 Cerrado 7.2.12 Ceradio 7.2.12 Ceradio 7.2.13 Vereda 7.2.13 Vereda 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIO 9.1 Uso proposto 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIO 9.1 Uso proposto 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIO 9.1.1 Agricultura Plantio de milho e fejão 09:90:00 9.1.2 Pecuária 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Outros 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 10. 10 PORDOUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.19 Craviso 10.19 Craviso 10.19 Craviso 10.19 Craviso 10.19 Craviso 10.10 Produto/Subproduto 10.10 PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.10 Produto/Subproduto 10.11 Carvão 10.12 Carvão 10.13 Torete 10.14 Madeira em Iora 10.15 Domentes/ Achas/Mourões/Postes 10.16 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raizes 10.16 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raizes 10.17 Outros 10.22 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.23 Capacidade de produção do from (tempo gasto para encher - carbonizar + esfriar , esvaziar): (dias)	7.2.1 Floresta ombrófila submontana				. ,		. ,	-	, ,	
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana 7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana 7.2.6 Floresta estacional decidual submontana 7.2.7 Floresta estacional decidual submontana 7.2.8 Campo 7.2.9 Campo rupestre 7.2.10 Campo cerrado 7.2.11 Cerrado 7.2.12 Cerradio 7.2.13 Vereda 7.2.13 Vereda 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1.1 Agricultura Plants de milho e fejão 9.9.9.00 9.1.2 Pecuária 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Eucalipto 9.1.5 Silvicultura Outros 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSIVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Específicação Quide Unidade 10.1.1 Lenha Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 100 M² 10.1.3 Florest Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2.2 Capacidade de produção do from (tempo gasto para encher , carbonizar + esfriar , esvaziar): (dias)										
7.2.6 Floresta estacional decidual montana 7.2.6 Floresta estacional decidual submontana 7.2.8 Campo 7.2.9 Campo rupestre 7.2.10 Campo cerrado 7.2.11 Cerradão 7.2.11 Cerradão 7.2.12 Cerradão 7.2.13 Vereda 7.2.14 Ectotno (especificar) 7.2.15 Outro (especificar) 7.2.15 Outro (especificar) 8. COORDENADA PLANA DA ÂREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 8. COORDENADA PLANA DA ÂREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIO 9.1 Uso proposto 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIO 9.1 Uso proposto 9.1 Pecuária 9.1.1 Agricultura Plantio de milho e feţão 09:90:00 9.1.2 Pecuária 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Eucalipto 9.1.5 Silvicultura Dutros 9.1.5 Nivicultura Dutros 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.8 Infraeração 9.1.1 Agricultura 9.1.10 DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto 10.1 DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto 10.1.1 Lenha de origem nativa – Comércio 10.0 M² 10.1.3 Torete 10.1.1 Sommentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.3 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.5 Número de fornos da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção do forno (tempo gasto para encher , carbonizar + esfriar , esvaziar): (dias)	7.2.3 Floresta ombrófila alto montana									
7.2.6 Floresta estacional decidual montana 7.2.7 Floresta estacional decidual montana 7.2.8 Campo 7.2.9 Campo rupestre 7.2.10 Carnapo eerrado 7.2.11 Cerrado 7.2.12 Cerradão 7.2.13 Vereda 7.2.13 Vereda 7.2.14 Ecótono (especificar) 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 8. COORDENADA PLANA DA ÉREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto 9.1.1 Agricultura Plantio de milho e fejão 09:90:00 9.1.2 Pecuária 9.1.3 Sivicultura Eucalipto 9.1.3 Sivicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Outros 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Específicação Quide Unidade 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa — Comércio 10.0 M² 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raizes 10.1.7 Outros 10.2.2 Carvão 10.1.7 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção do forno (tempo gasto para encher , carbonizar + esfriar , esvaziar): (dias)		na								
7.2.7 Floresta estacional decidual montana 7.2.8 Campo 7.2.9 Campo rupestre 7.2.10 Campo cerrado 7.2.12 Cerrado 7.2.12 Cerrado 7.2.12 Cerrado 7.2.13 Vereda 7.2.15 Outro (especificar) 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1.1 Agricultura 9.1.2 Pecuária 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Eucalipto 9.1.5 Silvicultura Outros 9.1.5 Ilvicultura Outros 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSIVEL DE APROVAÇÃO 10.11 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 100 M³ 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 100 M³ 10.1.3 Torete 10.1.1 Sommentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Po										
7.2.9 Campo rupestre 7.2.9 Campo cerrado 7.2.10 Cerrado 7.2.11 Cerrado 7.2.12 Cerradão 7.2.13 Vereda 7.2.14 Ecótono (especificar) 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1.1 Agricultura Plantio de milho e fejão 09:90:00 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Punus 9.1.6 Mineração 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 OUTO 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.11 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 100 M² 10.1.2 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.5 Produto/Subproduto 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher , carbonizar + esfriar , esvaziar); (dias)	7.2.6 Floresta estacional decidual submontana									
7.2.10 Campo cerrado 7.2.11 Cerrado 7.2.11 Cerrado 7.2.12 Cerrada 7.2.14 Ecótono (especificar) 7.2.15 Outro (especificar) 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto 9.1 Uso proposto 9.1 Uso proposto 9.1.4 Agricultura Plantio de milho e fejão 09:90:00 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Pluns 9.1.5 Silvicultura Outros 9.1.6 Mineração 9.1.6 Silvicultura Outros 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. Do PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Quida Unidade 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa - Comércio 10.0 MP 10.1.2 Carvão 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.5 Dormentes/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raizes 10.1.7 Outros 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher , carbonizar + esfriar , esvaziar): (dias)	7.2.7 Floresta estacional decidual montana									
7.2.10 Campo cerrado 7.2.11 Cerrada 7.2.13 Vereda 7.2.13 Vereda 7.2.15 Outro (especificar) 7.2.15 Outro (especificar) 7.2.15 Outro (especificar) 8. COORDENADA PLANA DA ÂREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 8. COORDENADA PLANA DA ÂREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1.1 Agricultura Plantio de milho e fejão 9.9:9:0:00 9.1.2 Pecuária 9.1.3 Silvicultura Eucelipto 9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Outros 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTALIVEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 10.0 MP 10.1.2 Carvão 10.1.5 Pormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção do forno (tempo gasto para encher , carbonizar + esfriar , esvaziar): (dias)	7.2.8 Campo									
7.2.10 Campo cerrado 7.2.11 Cerrada 7.2.13 Vereda 7.2.13 Vereda 7.2.15 Outro (especificar) 7.2.15 Outro (especificar) 7.2.15 Outro (especificar) 8. COORDENADA PLANA DA ÂREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 8. COORDENADA PLANA DA ÂREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1.1 Agricultura Plantio de milho e fejão 9.9:9:0:00 9.1.2 Pecuária 9.1.3 Silvicultura Eucelipto 9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Outros 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTALIVEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 10.0 MP 10.1.2 Carvão 10.1.5 Pormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção do forno (tempo gasto para encher , carbonizar + esfriar , esvaziar): (dias)	7.2.9 Campo rupestre									
7.2.13 Vereda 7.2.15 Outro (especificar) 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 8. Tipo de Intervenção 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto 9.12 Pecuária 9.1.1 A gricultura 9.1.2 Pecuária 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Outros 9.1.7 Assentamento 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1.1 Lenha 10.1.0 Lenha de origem nativa — Comércio 10.0 M² 10.1.2 Carvão 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Dinernetes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.7 Outros 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria; 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria; 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção do forno ciclo de produção (mdc):										
7.2.13 Vereda 7.2.14 Ecotono (especificar) 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO 8. Tipo de Intervenção Datum Fuso Coordenada Plana (UTM) 8. Tipo de Intervenção Datum Fuso Coordenada Plana (UTM) 8. Tipo de Intervenção Sirgas 2.000 23 K 633345 7970605 9. LANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto Especificação Area (ha) 9.1.1 Agricultura Planto de milho e fejão 0 9:90:00 9.1.2 Pecudaria Planto de milho e fejão 0 9:90:00 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Dutros 9.1.5 Silvicultura Outros 9.1.5 Silvicultura Outros 9.1.6 Mineração 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 10.0 PROPUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGE	7.2.11 Cerrado			09:90	:00					
7.2.14 Ecótono (especificar) R. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção Datum Fuso X Y Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca Sirgas 2.000 23 K 633345 7970605 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1 Uso proposto Especificação Área (ha) 9.1.1 Agricultura Plantio de milho e fejão 09:90:00 9.1.2 Pecuária Plantio de milho e fejão 09:90:00 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.3 Silvicultura Outros 9.1.4 Silvicultura Outros 9.1.6 Mineração 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.1 Lenha Lenha de origem nativa - Comércio 100 M³ 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa - Comércio 100 M³ 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.1 Nimero de fornos da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10	7.2.12 Cerradão									
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 8.1 Tipo de Intervenção 8.1 Tipo de Intervenção 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1.1 Sepecíficação 9.1.2 Pecuária 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Pinus 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1.1 Lenha 10.1.1 Lenha 10.1.1 Lenha 10.1.1 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Poincetes/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher , carbonizar + esfriar , esvaziar): (dias) 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	7.2.13 Vereda									
8. Tipo de Intervenção 8. 1 Tipo de Intervenção 8. 1 Tipo de Intervenção 8. Sirgas 2.000 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9. 1 Uso proposto 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1.1 Agricultura 9.1.1 Agricultura 9.1.2 Pecuária 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Poutros 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTALIVEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1.1 Carvão 10.1.1 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2.1 Nûmero de fornos da Carvoaria; 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher , carbonizar + esfriar , esvaziar): (dias) 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	7.2.14 Ecótono (especificar)									
Datum Fuso Coordenada Plana (UTM) X Y Y Y Y Y Y Y Y Y	7.2.15 Outro (especificar)									
Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca Sirgas 2.000 23 K 633345 7970605 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9.1.1 Sepecificação Airea (ha) 9.1.2 Pecuária 9.1.3 Silvicultura 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Dutros 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.9 Nanejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raizes 10.1.7 Outros 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria; 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção por forno no ciclo de produção (mdc):										
Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca Sirgas 2.000 23 K 633345 7970605 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA 9. 1 Uso proposto Específicação Area (ha) 9.1.1 Agricultura Plantio de milho e feijão 09:90:00 9.1.2 Pecuária 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Pinus 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Específicação Qtde Unidade 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 100 M³ 10.1.2 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Específicações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	0.4 Tip a da lutamanaña		Detum	F		Coorde	nada Plana (UTM))	
9.1 Uso proposto 9.1 Agricultura 9.1.1 Agricultura 9.1.2 Pecuária 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Outros 9.1.6 Mineração 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto 10.1.1 Lenha 10.1.2 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)	8.1 Tipo de intervenção		Datum	Fuso		Х			Υ	
9.1 Uso proposto 9.1 Agricultura 9.1.1 Agricultura Plantio de milho e feijão 99.90:00 9.1.2 Pecuária 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Outros 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Específicação Que Unidade 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 10.0 M³ 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Específicações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)	Supressão da cobertura vegetal nativa com desto	ca	Sirgas 2.000	23 K	633345		79		70605	
9.1 Uso proposto 9.1 Agricultura 9.1.1 Agricultura Plantio de milho e feijão 99.90:00 9.1.2 Pecuária 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Outros 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Específicação Que Unidade 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 10.0 M³ 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Específicações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)										
9.1 Uso proposto 9.1 Agricultura 9.1.1 Agricultura Plantio de milho e feijão 99.90:00 9.1.2 Pecuária 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Outros 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Específicação Que Unidade 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 10.0 M³ 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Específicações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)	9. PL	ANO DE	UTILIZAÇÃO	PRETEND	DIDA					
9.1.1 Agricultura 9.1.2 Pecuária 9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Outros 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1.1 Lenha 10.1.2 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):									Área (ha)	
9.1.3 Silvicultura Eucalipto 9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Outros 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Específicação Qtde 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 10.0 M³ 10.1.2 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Específicações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):										
9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Outros 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 100 M³ 10.1.2 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	<u> </u>									
9.1.4 Silvicultura Pinus 9.1.5 Silvicultura Outros 9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Específicação Qtde Unidade 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 100 M³ 10.1.2 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Específicações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	9.1.3 Silvicultura Eucalipto									
9.1.6 Mineração 9.1.7 Assentamento 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 100 M³ 10.1.2 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):										
9.1.7 Assentamento 9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 100 M³ 10.1.2 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	9.1.5 Silvicultura Outros									
9.1.8 Infraestrutura 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 100 M³ 10.1.2 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)	9.1.6 Mineração									
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa 9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 100 M³ 10.1.2 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	9.1.7 Assentamento									
9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 100 M³ 10.1.2 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	9.1.8 Infraestrutura									
9.1.10 Outro 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 100 M³ 10.1.2 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa									
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO 10.1 Produto/Subproduto Especificação Qtde Unidade 10.1.1 Lenha Lenha de origem nativa – Comércio 100 M³ 10.1.2 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):										
10.1 Produto/SubprodutoEspecificaçãoQtdeUnidade10.1.1 LenhaLenha de origem nativa – Comércio100M³10.1.2 Carvão10.1.3 Torete10.1.4 Madeira em tora10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes10.1.7 Outros10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:11.2.2 Diâmetro(m):11.2.3 Altura(m):10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	10. DO PRODUTO OU SUBPR	ODUTO	FLORESTAL/	VEGETAL	PASSÍVE	L DE APF	ROVAÇÃ	0		
10.1.2 Carvão 10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):									Unidade	
10.1.3 Torete 10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	10.1.1 Lenha		Lenha de orige	em nativa -	m nativa – Comércio		100		M³	
10.1.4 Madeira em tora 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	10.1.2 Carvão									
10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	10.1.3 Torete									
10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes 10.1.7 Outros 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	10.1.4 Madeira em tora									
10.1.7 Outros 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes									
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes									
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m): 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	10.1.7 Outros									
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):	10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)									
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):										
	10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)									
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):	10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):									
	10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvo	aria (mdo	c):							

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

Durante consulta feita ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, foi constatado que o imóvel está localizado em área prioritária para conservação, apresentando um percentual de Muito Alta, durante a vistoria não foram encontradas espécies da fauna e da flora raras, endêmicas ou ameaçados de extinção, o imóvel não está localizado na área de amortecimento ou em área de entorno de Unidade de Conservação de proteção integral, conforme consulta feita a base de dados do IEF, bem como o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento é considerado Muito Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

Data da formalização: 08/11/2013

• Data da emissão do parecer técnico: 14/11/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da vegetação nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a realização de plantio de milho e feijão, em uma área correspondente a 09:90:00 ha.

É objeto também desse parecer analisar a solicitação para Regularização de Reserva Legal, com a demarcação de uma área de 20:00:00 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda do Campo Alegre, localizada no município de Diamantina / MG, possui uma área total de 87:18:00 ha e correspondentes a 4,359 módulos fiscais de 20 ha cada.

Em vistoria técnica realizada em 14/11/2013 na Fazenda do Campo Alegre, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva – MASP 1149078-6 IEF / Núcleo de Regularização Ambiental de Serro, na propriedade da Sra. Edi Maria de Almeida Maria, foi constatado que a propriedade apresenta topografia plana a suave ondulada, o solo é caracterizado como latossolo vermelho e amarelo, com textura areno argilosa. Quanto aos recursos hídricos, o imóvel possui uma nascente e vários cursos d'águas, pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, sub-bacia SF5 / Rio das Velhas, a tipologia é de formação do Bioma Cerrado, com a presença de área de Campo, Campo Cerrado, Campo Rupestre e Serra, caracterizado por espécies típicas da região, tais como: barbatimão, pau terra, pau santo, pequi, candeia, murici, etc. Na vistoria foram vistos alguns pássaros, mas por informações da proprietária existe: cobra, coelho, tatu, raposa, jaguatirica, seriema e pássaros em geral. Na propriedade não foi constatada a presença de áreas subutilizadas ou abandonadas. Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como não passível de licenciamento, não estando sujeito à apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF.

Durante a vistoria observou-se que a propriedade apresenta uma área total de preservação permanente de 16:84:34 ha, que se encontra em bom estado de preservação.

3.1. Da Reserva Legal

A propriedade denominada Fazenda do Campo Alegre deverá providenciar o registro da área de Reserva Legal junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, com área de 20:00:00 ha, equivalente a 22,94 %, superior aos 20 %, exigidos pela Legislação Florestal vigente, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao Bioma Cerrado, com a presença de áreas de Campo Rupestre, que se encontra em bom estado de conservação.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida de 09:90:00 ha para intervenção ambiental trata de uma área comum, inserida no bioma Cerrado, com predominância da fisionomia de Cerrado. Por ser tecnicamente viável, a supressão da área não influenciará em perdas biológicas consideráveis. A proprietária deverá providenciar o registro da área de Reserva Legal. A área requerida e delimitada na planta topográfica pode ser considerada passível de autorização. Assim, considerando essas e outras informações técnicas relacionadas, constatamos que não há impedimento ao pleito do requerente.

Durante a vistoria no imóvel constatamos a presença de pequi — *Caryocar brasiliense* - e verificamos "*in loco*" a existência de 03 indivíduos em produção, por ser uma espécie imune de corte, portanto estabelecemos que cada indivíduo em produção deverá ter em seu entorno preservado um raio de 10 metros.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão será de 100 m³ de lenha de origem nativa, que serão comercializados.

Na propriedade não há uso de recurso hídrico.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impacto no transporte do material lenhoso: Provocada pela movimentação de maquinários e caminhões, pelo transporte do material lenhoso proveniente da exploração. A área se encontra com o solo revolvido, estando sujeito ao assoreamento e o carreamento de sedimentos para os cursos d'águas. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.
- Medida(s) Mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo, podendo ser utilizada novas técnicas de plantio. Manter medidas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar possíveis erosões tanto nas áreas de implantação da cultura, como também nas estradas de acesso e internas da propriedade. Também o controle de processos erosivos e carreamentos de sedimentos, através da implantação de dispositivos de drenagem, sendo pequenas bacias de contenção de águas provindas da pluviosidade, porém, tudo com sua devida autorização do órgão ambiental competente, se caso houver necessidade. A propriedade deverá sempre ser mantida com boas práticas de manejo e conservação de solo.

6. Conclusão:

Por fim, o Analista Ambiental sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de **09:90:00 ha**, com rendimento lenhoso total de **100 m³ de lenha de origem nativa**, na Fazenda do Campo Alegre, propriedade da Sra. Edi Maria de Almeida Maria, sendo responsável pela

intervenção ambiental requerida e uso do solo proposto.

Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal vigente, o processo deverá ser encaminhado para a Procuradoria Jurídica da SUPRAM Jequitinhonha, para análise e emissão de parecer, posteriormente o processo deverá ser apreciado pela Comissão Paritária – COPA.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses para realizar a intervenção requerida e realizar o uso alternativo do solo.

8. Orientações Técnicas:

O responsável pela intervenção ambiental foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'águas e a respeitar as áreas de Reserva Legal, preservação permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente. A exploração deverá seguir rigorosamente todas as orientações técnicas repassadas em vistoria e estar em conformidade com a mesma.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Alison Thiago da Silva MASP: 1149078-6 NRRA de Serro

14. DATA DA VISTORIA

14/11/2013

ANEXO FOTOGRÁFICO





Foto 01 e 02 - Vista parcial da área de Reserva Legal da propriedade.





Foto 03 e 04 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.





Foto 05 e 06 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.





Foto 07 e 08 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM JEQUITINHONHA

Nota Jurídica nº.84/2014

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14030000390/13

Requerente: Edi Maria de Almeida **CPF/MF**: 112.983.836-68

Objeto: 1. Supressão de 9,90ha de cobertura vegetal nativa com destoca; 2. Regularização de área de reserva legal do imóvel no importe de 20,00ha.

Bioma: Cerrado.

Local da Posse: Zona rural do município de Diamantina/MG.

Instrumento comprobatório da propriedade: Certidão de Registro de Imóveis - matrícula nº. 6.858 - fls. 03/04.

Área total da Propriedade: 87,18ha

Certidão Negativa de Débitos Ambientais - CND: fl. 26

Projetos apresentados:

Plano Simplificado de Utilização Pretendida –fls 13-18

Reposição Florestal: consumidor do produto/subproduto (carvão vegetal) oriundo da supressão: fl. 02.

Núcleo Responsável: NRRA Serro

Servidor responsável pela análise técnica: Alison Thiago da Silva – Masp.1149078-6

Normas observadas para a análise:

Resolução Conjunta SEMAD/ IEF n°. 1905, de 2013 e Lei Estadual nº 20.922, de 2013.

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento protocolizado perante o Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Serro, objetivando a concessão de documento autorizativo para a supressão de 9,90ha de vegetação de espécie nativa com destoca na propriedade rural denominada "Fazenda Campo Alegre", localizada na zona rural do município de Diamantina/MG, com a finalidade de implantação de atividade de agricultura e, ainda, regularização de 20,00ha de área de reserva legal do citado imóvel.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM JEQUITINHONHA

Ainda, no referido requerimento informou que o produto/subproduto da supressão será utilizado na comercialização in natura, sendo a responsabilidade pelo pagamento da reposição florestal o consumidor deste produto.

Eis o relato suficiente dos fatos.

II – ANÁLISE

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz das disposições da Lei Estadual nº 20.922/2013, que dispõe sobre a política florestal no estado e da Resolução Conjunta SEMAD/IEF n° 1905/2013, que disciplina sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito estadual, em consonância com a lei florestal mineira.

Assim dispõe o art.63 da Lei Estadual nº 20.922/2013:

"O manejo florestal sustentável ou a intervenção na cobertura vegetal nativa no Estado para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no CAR e de autorização prévia do órgão estadual competente".

Portanto, lícita a intervenção pretendida, desde que atendidas as disposições da lei florestal mineira e os procedimentos disciplinados pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013 para a emissão do ato autorizativo.

Analisando os autos, é possível constatar que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo, notadamente com a juntada do documento que, caracterizaria a propriedade do imóvel em questão, bem como os demais documentos exigidos pelo art.9º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Em análise ao Parecer Único — Anexo III de fls.39-42, nota-se que a área de APP do imóvel se encontra em bom estado de conservação.

Por fim, quanto à obrigatoriedade de análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da exploração, a ser aferida *in locu* pelo servidor responsável pela análise, constata-se, junto ao Parecer Único — Anexo III de fls.39-42, manifestação favorável a supressão da vegetação requerida, e com sugestão de prazo de validade de 02 (dois) anos para a execução da intervenção, e conforme previsão da Resolução Conjunta IEF/SEMAD nº. 1.905/2013, vez que se trata de atividade não vinculada a processo de licenciamento ou AAF.

Importante frisar, que a presente nota jurídica visa tão somente a análise dos aspectos legais da supressão de vegetação nativa requerida, não se responsabilizando pelos aspectos técnicos constantes do processo em comento.

III - DA CONCLUSAO

Isto posto, e

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM JEQUITINHONHA

Considerando que processo encontra-se instruído com os documentos necessários ao pleito interventivo;

Considerando que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente;

Considerando que a vegetação a ser suprimida encontra-se inserida no bioma Cerrado e não existe impedimento legal para a sua intervenção;

Considerando que este procedimento administrativo não autoriza indivíduo imune ou protegido por lei;

Considerando a existência de parecer técnico concluindo pela viabilidade ambiental.

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual pela possibilidade jurídica de atender ao que se requer, submetendo-se, portanto, o pedido, à análise e deliberação da Comissão Paritária — COPA, conforme prevê a Resolução Conjunta SEMAD/IEF n° 1905, de 2013, em seu art.16, inciso I.

Por fim, caso a intervenção seja deferida, atentar para as seguintes providências legais, antes da liberação da emissão do documento autorizativo (DAIA):

- 1. Exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso;
- 2. Exigir a comprovação do pagamento dos custos de análise, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1919/2013, alterada pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1995/2014.
 - 3. Exigir a comprovação da área de reserva legal do imóvel.

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 14 de fevereiro de 2014.

Danielle Mathias Silva de Paula Analista Ambiental – Supram JEQ MASP. 1256058-7/OAB-MG 103957